Imprensa Oficial
Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

*Sábado, 26 de Abril de 2025* *Edição nº 3352 - Ano XXII*

## SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS | 2 |
| COMUNICADOS | 3 |
| DESPACHOS | 4 |
| EXTRATOS | 5 |
| LEIS | 6 |
| LICITAÇÕES | 7 |
| PORTARIAS | 9 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 13 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 15 |
| ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL | 22 |

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
**Diagramação:** Fabio Hercules;
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
**Secretária de Assuntos Institucionais**: Flavio Adriano Monte;
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;
**Secretário de Cultura e Turismo:** Samantha Giani Massaretti.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2025.04.25 16:55:49 -03'00'

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**Atribuição de CLASSES/AULAS**
**PROCESSO SELETIVO 05/2024**
DIA: **29/Abr/2025**
LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Pref.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**
**HORÁRIOS:**
**- 08h00:** PDI (Creche) e PEI (Ed. Infantil)
**- 08h30:** PEB I (Ens. Fund.)
**- 09h00:** PEB I Ed. Especial e PEB II Geografia
**- 09h30:** PEB II Matemática e Ciências
**- 10h00:** PEB II Artes e Educação Física

**ATENÇÃO Professores:**
O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);

- Comprovante de Habilitação (Diploma **e** Histórico Escolar);

***Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;***

***- Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório)***.

**IMPORTANTE:**
** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

### ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 29/abr/2025 - Terça-feira

**LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**
End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

**PDI (Creche) - 08h00**

| TURNO | FASE | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| TARDE | B2 | CEMEI "Isabel Bizarro Tulon" | INDETERMINADO |
| TARDE | M1 | CEMEI "Isabel Bizarro Tulon" | ATÉ 30/set/2025 |

**PEI (Ed. Infantil) - 08h00**

| TURNO | FASE | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| TARDE | 1ª FASE | CEMEI "BEIJA-FLOR" | INDETERMINADO |
| TARDE | 1/2ªFASE (*) | EMEB. "Profª. Sonia Maria Tuon" | INDETERMINADO |
| TARDE | 1ª FASE | CEMEI "Rosa Perlatti Leonetti" (anexa "Vera Lúcia") | INDETERMINADO |

*Carga Horária 145h mensais

**PEB I (FUNDAMENTAL) - 08h30**

| TURNO | CLASSE | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| TARDE | 1º ANO | EMEB. "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos" | ATÉ 18/out/2025 |
| MANHÃ | 1º ANO | EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca" | INDETERMINADO |
| TARDE | 2º ANO | EMEB. "Profª. Maria Gemma Rela Reinaldo" | INDETERMINADO |
| TARDE | 4º ANO | EMEB. "Profª. Rosa Scavone" | ATÉ 17/ago/2025 |
| TARDE | 1º ANO | EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini" | INDETERMINADO |

**EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I) - 09h00**

| TURNO | PROJETO | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| INTEGRAL | SALA DE RECURSOS | EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa" | INDETERMINADO |
| INTEGRAL | SALA DE RECURSOS | EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza" | INDETERMINADO |

**GEOGRAFIA - 09h00**

| Nº DE AULAS | TURNO | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 8 | NOITE | EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni" | INDETERMINADO |
| 2 | NOITE | EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa" | INDETERMINADO |
| 12 | MANHÃ | EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini" | INDETERMINADO |

**MATEMÁTICA - 09h30**

| Nº DE AULAS | TURNO | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 27 | MANHÃ | EMEB. "Anna Abreu" | ATÉ 04/ago/2025 |
| 10 | NOITE | EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni" | INDETERMINADO |
| 7 | MANHÃ | EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca" | INDETERMINADO |
| 18 | MANHÃ | EMEB. "Sebastião de Camargo Pires" | INDETERMINADO |
| 7 | MANHÃ | EMEB. "Profª. Mara Cabral Simões Alegre" | INDETERMINADO |

**CIÊNCIAS - 09h30**

| Nº DE AULAS | TURNO | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 8 | TARDE | EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini" | INDETERMINADO |
| 28 | MANHÃ | EMEB. "Profª. Rosa Scavone" | INDETERMINADO |

**ARTE - 10h00**

| Nº DE AULAS | TURNO | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 4 | TARDE | EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni" | INDETERMINADO |
| 10 | TARDE | EMEB. "Profª. Sonia Rita Penteado Aguiar Santos" | INDETERMINADO |

**EDUCAÇÃO FÍSICA - 10h00**

| Nº DE AULAS | TURNO | ESCOLA | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| 20 | MANHÃ | EMEB. "Philomena Salvia Zupardo" | ATÉ 13/out/2025 |
| 10 | TARDE | EMEB. "Philomena Salvia Zupardo" | ATÉ 13/out/2025 |

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**CONSULTA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC**
**NOVO CICLO**

A Prefeitura do Município de Itatiba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, torna pública a consulta pública para a construção do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) oriundos da Lei Federal n.º 14.399/2022 – Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
O formulário da consulta será por meio eletrônico e ficará disponível no site oficial da Prefeitura www.itatiba.sp.gov.br na seção da Secretaria de Cultura e Turismo – Lei Aldir Blanc durante o período de **25 de abril até 16 de maio de 2025 para preenchimento e envio.**
Dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa, Itatiba/SP, email: cadastrocultura@cultura.itatiba.sp.gov.br
Telefone: (11) 4538-0917.

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**Processo nº 7906.2024**
**Interessado(a): Prefeitura do Município de Itatiba**
**Assunto: Contratação de serviço continuado e manutenção de veículos**

Trata-se de defesa prévia apresentada pela *G7 Auto Center Ltda. ME* em face de notificação expedida pela Secretaria de Administração, através da qual apresenta sua irresignação à rescisão unilateral do contrato administrativo nº 23/2025, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças, especificadamente serviços mecânicos e elétricos em veículos pesados.

Consta nos presentes autos que a empresa em questão firmou o contrato administrativo nº 23/2025, em 05/02/2025, tendo sido realizada a vistoria técnica no dia 07 de março, visando verificar o atendimento a todas as exigências editalícias.

Nesta oportunidade constatou-se que a empresa locou um espaço de outra oficina para se estabelecer e executar os serviços a que foi contratada, bem como que firmou contrato de prestação de serviços com o proprietário desse segundo estabelecimento, para o mesmo atuar no âmbito do contrato firmado com a Prefeitura. Além disso, não foi apresentado alvará de funcionamento da *G7 Auto Center Ltda. ME* para o endereço em que foi indicado como de seu funcionamento.

Tais constatações culminaram na notificação da contratada para que regularização. Em resposta, a mesma solicitou a rescisão amigável do contrato, alegando que *"ao longo do processo foram apresentados pela contratante diversos casos fortuitos, os quais não constavam nas condições e exigências estabelecidas no Edital nº 139/2024 e que esses casos fortuitos comprometeram com a capacidade da empresa em cumprir com as condições inicialmente previstas*".

Os autos foram remetidos à análise da Procuradoria Municipal, que exarou parecer no qual informa que a situação caracteriza hipótese de rescisão unilateral.

Novamente notificada, a *G7* apresentou defesa prévia, na qual alega, em síntese, que (a) o ato convocatório não exigia que o local da oficina fosse de propriedade da empresa; (b) não poderia ser presumida a falta de segurança das instalações; (c) o edital não exigia a apresentação de alvará de funcionamento; (d) não haveria subcontratação integral do objeto. Por fim, pugnou pela rescisão amigável do contrato.

Pois bem.

De maneira objetiva, entendo que não há fundamentos para acolhimento da defesa apresentada pela então contratada.

Na vistoria realizada pela Secretaria de Administração, gestora da contratação, ficou claro que o local indicado como instalações da oficina mecânica exigida para execução dos serviços a que a notificada foi contratada pelo Poder Público, era em verdade de outro estabelecimento comercial de mesma natureza.

Tal informação pode ser extraída do contrato de locação apresentado pela *G7 Auto Center Ltda. ME* (fls. 736 e seguintes), do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica e da Ficha Cadastral Simplificada (JUCESP) da empresa **Edson Batista de Oliveira** (fls. 754 e seguintes), nos quais consta o exato mesmo endereço: Rua Jundiaí, nº 950.

Ou seja, em termos formais, a *G7* alugou um imóvel no qual funciona outra oficina mecânica que se encontra ativa nos registros oficiais.

No relatório elaborado após a vistoria, certificou-se que o espaço estava ocupado por veículos de terceiros deixados no local para manutenção, demonstrando que o espaço é utilizado por outra empresa. Não havia sequer divisão dos boxes e área total, de modo a concluir-se que ambas as empresas subdividiriam o imóvel e funcionariam ao mesmo tempo.

Ao contrário do alegado na defesa, em momento algum foi exigido pela Administração que o imóvel fosse de propriedade da contratada, mas sim próprio, ou seja, para seu uso direto, o que não ficou demonstrado na situação em tela.

Além disso, o contrato de prestação de serviços apresentado não contém limitação alguma sobre a parcela do serviço que seria subcontratado, tendo como objeto de maneira genérica e inespecífica a "*prestação de serviços de mecânico de manutenção pela CONTRATADA*". Ou seja, verifica-se que foi firmado um contrato repassando a execução de serviços de manutenção mecânica com a pessoa jurídica que funciona o mesmo endereço em que a contratada indicou se estabelecer.

Por fim, em relação a apresentação de alvará de funcionamento, importante ressaltar que esta é uma obrigação atinente a qualquer estabelecimento comercial que venha a funcionar dentro do município, condição que deve ser conhecida por qualquer empresa que participe de uma licitação que envolva a abertura de local específico para a prestação de serviços. Por se tratar de condição geral e legalmente prevista, não poderia ser dispensada por simples ausência de menção do edital licitatório. O regular funcionamento da oficina pressupõe automaticamente a existência de uma autorização de suas atividades, o que é concedido e fiscalizado pelo Poder Público.

Ou seja, todas as irregularidades apontadas afrontam diretamente as condições previstas no edital licitatório e que eram de pleno conhecimento da licitante quando apresentou sua proposta, não havendo, portanto, fundamento para uma rescisão amigável como proposto.

Insta ressaltar que a contratada foi notificada inicialmente para se manifestar quanto aos apontamentos e regularizar sua situação, tendo partido da mesma o pedido de rescisão.

Com base em todo o exposto, no entendimento jurídico perfilado no parecer de fls. 766/769 e nos artigos 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o comprovado descumprimento das condições editalícias e cláusulas contratuais, determino a **RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo nº 23/2025**, firmado com *G7 Auto Center Ltda. ME*, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itatiba, com fornecimento de peças, especificadamente serviços mecânicos e elétricos em veículos pesados.

Conforme requerido pela gestora, fica desde já **autorizada retomada da sessão do pregão eletrônico nº 107/2024**, visando a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do artigo 90, §2º e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhe-se os autos à *Secretaria de Administração* para ciência do teor da presente, notificação da interessada, e autuação do competente processo de aplicação de sanção administrativa.

Após, à Seção de Licitação para continuidade.

Publique-se.

Itatiba, 16 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º79/2023**. **Processo Administrativo** n.º09217/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º066/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: BAPTISTELLA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.°079/2023 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de supressão em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09217/2023. **Valor da Supressão:** R$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.33.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 14/04/2025.

---

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º81/2023**. **Processo Administrativo** n.º09217/2023. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º066/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.°081/2023 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de supressão em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09217/2023. **Valor da Supressão:** R$ 158.325,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.33.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 15/04/2025.

---

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º12/2025**. **Processo Administrativo** n.º08835/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º122/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº012/2025, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº08835/2024. **Valor:** mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº012/2025 por mais 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 15/04/2025.

---

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º51/2023**. **Processo Administrativo** n.º06874/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º022/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada: UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º051/2023 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06874/2023. **Valor:** R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº051/2023 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 16/04/2025.

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## LEIS

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**LEI Nº 5.745, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Dispõe sobre a concessão de reajuste aos salários dos servidores celetistas; dos ocupantes de cargos de provimento em comissão; aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos da Câmara Municipal de Itatiba; e sobre a concessão de reajuste dos valores dos cartões de vale-alimentação e do auxílio-refeição.**"

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 15ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os salários de todos os servidores celetistas, dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba, ficam reajustados em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a partir do mês de março.

**Art. 2º.** O cartão vale-alimentação passará ao valor mensal de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), a partir do mês de março.

**Art. 3º.** O auxílio-refeição passará ao valor mensal de R$ 1.317,36 (mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), a partir do mês de março.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

***(Lei nº 5.745/25 – fls. 02)***

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.867/2024**
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 163 / 2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-127/2024**
**Objeto:** Locação de veículos, adaptados para serviço policial.

**ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
**LOTE 01**
**Item 1.1** - 300 ME, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV MODIFICADO PARA O SERVIÇO POLICIAL. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Categoria SUV (Sport Utility Vehicle), com carroceria fechada, devidamente modificado para viatura policial. O modelo a ser fornecido deverá apresentar as características técnicas descritas a seguir: a) Veículo Zero quilômetro ou até 10.000 km rodado; b) Ano/Modelo, no mínimo 2024. c) Motorização mínima 1.6 L quando aspirado, 1.0 L quando turbo; d) Combustível: Flex; e) Tanque: no mínimo 45 litros; f) Torque não inferior a 20 kgf/m; g) Potência não inferior a 115 cv com gasolina e 120 cv com álcool; h) Capacidade para até 5 (cinco) pessoas; i) Porta Malas: no mínimo 370 litros, transformado em cela para transporte de presos; j) Sistema de tração de no mínimo 4x2; k) Entre eixos: Não inferior a 2.500 mm e não superior a 2.700mm; l) Comprimento: Não inferior a 4.100 mm e não superior a 4.500 mm; m) Altura do veículo: Não inferior a 1.500 mm e não superior a 1.700 mm; n) Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 190 mm; o) Sistema de freios: Com freio a disco, conforme especificação do fabricante, dotado de ABS; p) Dotado de sistema de controle de tração e controle de estabilidade; q) Rodas: No mínimo Aro 16, devendo a roda ser do mesmo modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo de fábrica; r) Pneus: Conforme especificação do fabricante; estepe: completo, devendo o pneu ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, de fábrica; s) Portas: quatro portas laterais para acesso dos ocupantes, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; t) Sistema de travamento de portas: caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; u) Vidros: originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente; v) Ar-condicionado: original da linha de montagem; w) Bancos dianteiros e traseiros forrados com capa de couro, tapetes de borracha originais, estribos laterais, duas chaves de ignição (original e cópia); x) Air bag: no mínimo duplo dianteiro; divisória de proteção em fibra, e policarbonato instalado atrás do banco traseiro; y) Multimídia, com sistema de conexão Wireless/Bluetooth, com conexão Carplay e Android Auto; z) Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada e licenciada, não sendo exigido o cadastro do veículo no estado; 2. MODIFICAÇÕES DO VEÍCULO. a) DIVISÓRIA E PROTEÇÃO ENTRE O BANCO TRASEIRO E O COMPARTIMENTO, conforme descritivo em anexo; b) COMPARTIMENTO PARA CONDUÇÃO DE PRESOS E SEU REVESTIMENTO, conforme descritivo em anexo; c) FORRAÇÃO INTERNA E DO REVESTIMENTO DOS BANCOS, conforme descritivo em anexo; d) GRAFISMO, conforme descritivo em anexo; e) SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA, VISUAL E ACÚSTICO, conforme descritivo em anexo; f) SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, conforme descritivo em anexo; g) PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO – PROTEÇÃO FARÓIS DIANTEIROS E PARA-CHOQUE, PROTEÇÃO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO, conforme descritivo em anexo; h) SUPORTE PARA ARMAMENTO, conforme descritivo em anexo; i) SUPORTE PARA ESCUDOS, conforme descritivo em anexo; j) PELÍCULAS NOS VIDROS, conforme descritivo em anexo; k) ABERTURA DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, conforme descritivo em anexo; l) TRAVA ELÉTRICA, VIDROS E ALARME, conforme descritivo em anexo, valor unitário de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais)
**Item 1.2** - 60 UN, LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Categoria Caminhonete de Cabine Dupla, com carroceria aberta, devidamente modificado para viatura policial, com capota em fibra de vidro. O modelo a ser fornecido deverá apresentar as características técnicas descritas a seguir: a) Veículo Zero quilômetro ou até 10.000 km rodado; a) Ano/Modelo, no mínimo 2023. b) Motorização mínima 2.2 Litros, sendo aceitos motorização normal e turbo; c) Combustível: Diesel; d) Tanque: no mínimo 75 litros; e) Torque não inferior a 35 kgf/m; f) Potência não inferior a 170 cv; g) Capacidade para até 5 (cinco) pessoas; h) Sistema de tração de no mínimo 4x4; i) Entre eixos: Não inferior a 2.900 mm e não superior a 3.200mm; j) Comprimento: Não inferior a 4.700 mm e não superior a 5.400 mm; k) Altura do veículo: Não inferior a 1.700 mm e não superior a 2.000 mm; l) Compartimento de carga transformado em dois habitáculos, um como cela para o transporte de presos e outro para o transporte de cães, com capota de fibra de vidro, com estrutura de aço tubular com resistência a impactos; m) Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 190 mm; n) Sistema de freios: Com freio a disco nas 4 (quatro) rodas, conforme especificação do fabricante, dotado de ABS; o) Dotado de sistema de controle de tração e controle de estabilidade; p) Rodas: No mínimo Aro 16, devendo a roda ser do mesmo modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo de fábrica; q) Pneus: Conforme especificação do fabricante; estepe: completo, devendo o pneu ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, de fábrica; r) Portas: quatro portas laterais para acesso dos ocupantes, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; s) Sistema de travamento de portas: caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; t) Vidros: originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente; u) Ar-condicionado: original da linha de montagem; v) Bancos dianteiros e traseiros forrados com capa de couro, tapetes de borracha originais, estribos laterais, duas chaves de ignição (original e cópia); w) Air bag: no mínimo duplo dianteiro; divisória de proteção em fibra, e policarbonato instalado atrás do banco traseiro; x) Multimídia, com sistema de conexão Wireless/Bluetooth, com conexão Carplay e Android Auto; y) Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada e licenciada, não sendo exigido o cadastro do veículo no estado; 2. MODIFICAÇÕES DO VEÍCULO. a) DIVISÓRIA E PROTEÇÃO ENTRE O BANCO TRASEIRO E O COMPARTIMENTO, conforme descritivo em anexo; b) COMPARTIMENTO PARA CONDUÇÃO DE PRESOS E SEU REVESTIMENTO, conforme descritivo em anexo; c) FORRAÇÃO INTERNA E DO REVESTIMENTO DOS BANCOS, conforme descritivo em anexo; d) GRAFISMO, conforme descritivo em anexo; e) SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA, VISUAL E ACÚSTICO, conforme descritivo em anexo; f) SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, conforme descritivo em anexo; g) PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO – PROTEÇÃO FARÓIS DIANTEIROS E PARA-CHOQUE, PROTEÇÃO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO, conforme descritivo em anexo; h) SUPORTE PARA ARMAMENTO, conforme descritivo em anexo; i) SUPORTE PARA ESCUDOS, conforme descritivo em anexo; j) PELÍCULAS NOS VIDROS, conforme descritivo em anexo; k) ABERTURA DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, conforme descritivo em anexo; l) TRAVA ELÉTRICA, VIDROS E ALARME, conforme descritivo em anexo., valor unitário de R$ 6.599,99 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 395.999,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
**Item 1.3** - 60 UN, LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO GRANDE PORTE. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Categoria Utilitário Esportivo de Grande Porte, com carroceria fechada, devidamente modificado para viatura policial. O modelo a ser fornecido deverá apresentar as características técnicas descritas a seguir: a) Veículo Zero quilômetro ou até 10.000 km rodado; b) Ano/Modelo, no mínimo 2023. c) Motorização mínima 2.8 Litros, sendo aceitos motorização normal e turbo; d) Combustível: Diesel; e) Tanque: no mínimo 75 litros; f) Torque não inferior a 50 kgf/m; g) Potência não inferior a 170 cv; h) Capacidade para até 5 (cinco) pessoas. i) Sistema de tração de no mínimo 4x4; j) Entre eixos: Não inferior a 2.700 mm e não superior a 2.900mm; k) Comprimento: Não inferior a 4.700 mm e não superior a 5.400 mm; l) Altura do veículo: Não inferior a 1.800 mm e não superior a 2.000 mm; m) Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 190 mm; n) Sistema de freios: Com freio a disco nas 4 (quatro) rodas, conforme especificação do fabricante, dotado de ABS; o) Dotado de sistema de controle de tração e controle de estabilidade; p) Rodas: No mínimo Aro 18, devendo a roda ser do mesmo modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo de fábrica; q) Pneus: Conforme especificação do fabricante; estepe: completo, devendo o pneu ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, de fábrica; r) Portas: quatro portas laterais para acesso dos ocupantes, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria, sendo vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem; s) Sistema de travamento de portas: caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; t) Vidros: originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente; u) Ar-condicionado: original da linha de montagem; v) Bancos dianteiros e traseiros forrados com capa de couro, tapetes de borracha originais, estribos laterais, duas chaves de ignição (original e cópia); w) Air bag: no mínimo duplo dianteiro; divisória de proteção em fibra, e policarbonato instalado atrás do banco traseiro; x) Multimídia, com sistema de conexão Wireless/Bluetooth, com conexão Carplay e Android Auto; y) Quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada e licenciada, não sendo exigido o cadastro do veículo no estado; 2. MODIFICAÇÕES DO VEÍCULO. a) DIVISÓRIA E PROTEÇÃO ENTRE O BANCO TRASEIRO E O COMPARTIMENTO, conforme descritivo em anexo; b) COMPARTIMENTO PARA CONDUÇÃO DE PRESOS E SEU REVESTIMENTO, conforme descritivo em anexo; c) FORRAÇÃO INTERNA E DO REVESTIMENTO DOS BANCOS, conforme descritivo em anexo; d) GRAFISMO, conforme descritivo em anexo; e) SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA, VISUAL E ACÚSTICO, conforme descritivo em anexo; f) SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO, conforme descritivo em anexo; g) PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO – PROTEÇÃO FARÓIS DIANTEIROS E PARA-CHOQUE, PROTEÇÃO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO, conforme descritivo em anexo; h) SUPORTE PARA ARMAMENTO, conforme descritivo em anexo; i) SUPORTE PARA ESCUDOS, conforme descritivo em anexo; j) PELÍCULAS NOS VIDROS, conforme descritivo em anexo; k) ABERTURA DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS, conforme descritivo em anexo; l) TRAVA ELÉTRICA, VIDROS E ALARME, conforme descritivo em anexo., valor unitário de R$ 12.949,99 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 776.999,40 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
**Valor Global do LOTE 01: R$ 2.552.998,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 15 de abril de 2025.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025**
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 07/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**
**Objeto:** Aquisição de ração para entrega parcela.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:
**PABLO SONSINO SILVA**
**Item 1** - 500 KG, RAÇÃO PARA CÃO PASTOR - Quirera de arroz, farinha de proteína isolada de suíno, farinha de vísceras de aves, gordura suína, gordura de frango, celulose em pó, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, zeolita, ovo desidratado, óleo de soja refinado*, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, psyllium, fruto-oligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, parede celular de levedura (MOS), glúten de trigo, extrato de Marigold, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), fosfato monossódico, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), biotina, inositol, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, cobre aminoácido quelato, sulfato de cobre, sulfato de ferro, manganês aminoácido quelato, óxido de manganês, iodato de cálcio, zinco aminoácido quelato, óxido de zinco, selenito de sódio, fígado de frango, taurina, DL-metionina, tirosina, L-lisina, antioxidante (BHA). *óleo de soja refinado produzido a partir de soja

geneticamente modificada por Agrobacterium sp. Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.): 100 g/kg (10%), Proteína Bruta (mín.): 260 g/kg (26%), Extrato Etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), Matéria Fibrosa (máx.): 25 g/kg (2,5%), Matéria Mineral (máx.): 58 g/kg (5,8%), Cálcio (mín.): 7500 mg/kg (0,75%), Cálcio (máx.): 10 g/kg (1%), Fósforo (mín.):7000 mg/kg (0,70%), Energia metabolizável: 4.100 kcal/kg. Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: A: 18.000 UI, D3: 1.200 UI, E: 500 UI, C: 200 mg, B1: 4,9 mg, B2: 4,5 mg, Marca - PREMIER, valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R$ 10.000,00 (dez mil, reais)

**Item 2** - 200 KG, ALIMENTO PARA CÃES FILHOTES DE RAÇAS GRANDES - Composição básica do produto: Farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (MOS), fruto-oligossacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glucosamina, extrato de Marigold, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), sorbato de potássio, fosfato bicálcico, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, levedura seca de cervejaria, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, carbonato de cálcio, taurina, DL-metionina, palatabilizante à base de fígado de frango, aditivo antioxidante (BHA). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.):95 g/kg (9,5%),

Proteína Bruta (mín.): 320 g/kg (32%), Extrato Etéreo (mín.): 140 g/kg (14%), Matéria Fibrosa (máx.): 26 g/kg (2,6%), Matéria Mineral (máx.): 72 g/kg (7,2%), Cálcio (mín.): 8000 mg/kg (0,8%), Cálcio (máx.): 12 g/kg (1,2%), Fósforo (mín.):6800 mg/kg (0,68%), Sódio (mín.): 3200 mg/kg (0,32 %), Cloro(mín.): 5900 mg/kg (0,59%), Potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 500 mg/kg (0,05%), Metionina (mín): 6600mg/kg (0,66 %), Taurina (mín): 1500 mg/kg (0,15%), Vitamina A(total): 19000 UI/kg, Cobre (total): 15 mg/kg, Ferro (total): 217mg/kg, Manganês (total): 58 mg/kg, Zinco (total): 190 mg/kg. Energia metabolizável: 3.991 kcal/kg Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: A: 12500 UI, D3: 1100 UI, E: 500 UI, C: 200 mg, B1: 4,6mg, B2: 4,2 mg, B5: 27,9 mg, B6: 9 mg, B9: 0,9 mg, B12: 80 µg,Niacina: 16,5 mg, Biotina: 1,19 mg, Colina: 917 mg. Minerais: Cobre: 13 mg, Ferro: 38 mg, Manganês: 48 mg, Iodo:2,8 mg, Zinco: 159 mg, Selênio: 0,14 mg., Marca - PREMIER, valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

**Item 4** - 90 KG, RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS - Carne Mecanicamente Separada de Frango, Fígado de Frango, Farinha de Carne e Ossos, Farinha de Vísceras de Aves, Farinha de Torresmo (Proteína Isolada de Suíno), Quirera de Arroz, Milho Integral Moído, Sorgo Integral Moído, Óleo de Vísceras de Aves, Farelo de Glúten de Milho-60, Levedura Seca de Cervejaria, Óleo de Peixe Refinado, Óleo de Linhaça, Polpa de Beterraba (mín. 0,2%), Farelo de Trigo, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Carbonato de Cálcio, Cloreto de Potássio, Taurina, Lisina, DL-Metionina, Hidrolisado de Fígado Ave e Suíno, Antioxidantes (BHA, BHT), Ácido Propiônico, Sorbato de Potássio, Aditivo Prebiótico (Parede Celular de Levedura - Fonte de Mananoligossacarídeos, mín. 0,1%), Aditivo Acidificante, Aditivo Adsorvente (Parede Celular de Levedura – Glucomananos), Vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Cloreto de Colina), Minerais (Sulfato de Zinco, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio), Minerais Quelatados (Proteinato de Manganês, Levedura Enriquecida com Selênio, Proteinato de Zinco, Proteinato de Cobre)., Marca - GOLDEN, valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA**

**Item 3** - 1690 KG, RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS - Farinha de Carne e Ossos, Farinha de Vísceras de Aves, Farelo de Glúten de Milho-60, Quirera de Arroz, Milho Integral Moído, Sorgo Integral Moído, Óleo de Vísceras de Aves, Óleo de Peixe Refinado, Óleo de Linhaça, Polpa de Beterraba (mín. 0,2%), Farelo de Trigo, Levedura Seca de Cervejaria, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Potássio, Sulfato de Glicosamina (mín. 0,01%), Sulfato de Condroitina (mín. 0,005%), Hidrolisado de Fígado Ave e Suíno, Aditivo Prebiótico (Parede Celular de Levedura - Fonte de Mananoligossacarídeos, mín. 0,1%), Antioxidantes (BHA, BHT), Ácido Propiônico, Sorbato de Potássio, Aditivo Adsorvente (Parede Celular de Levedura – Glucomananos), Vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Niacina, Biotina, Cloreto de Colina), Minerais (Sulfato de Zinco, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio), Minerais Quelatados (Proteinato de Manganês, Levedura Enriquecida com Selênio, Proteinato de Zinco, Proteinato de Cobre)., Marca - NUTRISANO ADULTO, valor unitário de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de abril de 2025.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**PORTARIA Nº 8.911, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde.**"

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**JOSE ULISSES GERALDINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.623.6**-**, para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.912, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia Secretário Adjunto de Logística e Manutenção da Frota Municipal.**"

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**JOÃO VICTOR VALERIO FEITOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.327.0**-** para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto de Logística e Manutenção da Frota Municipal, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.913, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia Secretário Adjunto de Esportes.**"

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**LAURO FABIANO BAESSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.335.2**-** para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto de Esportes, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.914, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Exonera diretora regional.**"

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

**E X O N E R A R, ex officio:**

**CASSIA FERNANDA NARDIM,** inscrita no CPF sob o nº ***.736.2**-**, do emprego público, de provimento em comissão, de Diretora Regional responsável pela Região Administrativa Nordeste, a partir de 29 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.915, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia diretor regional."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**WAGNER JOSÉ DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº ***.938.7**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Diretor Regional responsável pela Região Administrativa Nordeste, no regime jurídico-administrativo, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.916, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidora."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**CASSIA FERNANDA NARDIM**, inscrita no CPF sob o nº ***.736.2**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito - AGP1, no regime jurídico-administrativo, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.917, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidora."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**KELLY VIGATO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.937.4**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito - AGP1, no regime jurídico-administrativo, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.918, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidor."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**ALESSANDRO DINIS**, inscrito no CPF sob o nº ***.600.1**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor do Gabinete do Prefeito - AGP1, no regime jurídico-administrativo, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.919, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidora."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**FERNANDA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº ***.062.3**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no regime jurídico-administrativo, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.920, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidora."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**RITA DE CASSIA FELTRAN GARBELLINE**, inscrita no CPF sob o nº ***.191.7**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.921, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidora."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.739, de 28 de março de 2025, resolve

**N O M E A R:**

**LETICIA CAROLINA EIRAS**, inscrita no CPF sob o nº ***.745.6**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.922, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidora."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

**N O M E A R:**

**FERNANDA CRISTINA FREITAS DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº ***.260.8**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no regime jurídico-administrativo, a partir de 30 de abril de 2025.

**CUMPRA-SE**.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

---

**PORTARIA Nº 8.923, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

"**Nomeia servidores para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, na forma que especifica."**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e, com fundamento no Decreto Municipal nº 7.198, de 24 de abril de 2019,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Desempenho de Estágio Probatório referente as Secretarias Municipais de Finanças, Negócios Jurídicos, Governo, Administração e Assuntos Institucionais:
I - Carla Cristiane Divino Silva, lotada junto a Secretaria de Finanças;
II - Luciana de Avila, lotada junto a Secretaria de Finanças;
III - Daniel Rugeri Moreira, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos;
IV - Denise Soares de Camargo, lotada junto a Secretaria de Governo;
V - Marcia Cristina Rezetto, lotada junta a Secretaria de Administração;
VI - Rita de Cassia da Silva Godoy Gotardo, lotada junta a Secretaria de Administração; e,
VII - Danilo Liotti Marafon, lotado junto a Secretaria de Assuntos Institucionais.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Desempenho de Estágio Probatório referente as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Habitação e Meio Ambiente e Agricultura:
I - Alex Fabiano Simões, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
**(Portaria nº 8.923/25 - fls. 02)**
II - Silvana de Fátima Ortiz Trevine, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
III - Jezabel Miriam Fernandes Azevedo, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
IV - Daniel Rugeri Moreira, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Desempenho de Estágio Probatório referente as Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esportes e Ação Social, Trabalho e Renda:
I - Rafaela Campolongo Magnusson, lotada junto a Secretaria de Cultura e Turismo;
II - Ana Inês de Azevedo, lotada junto a Secretaria de Esportes;
III - Valéria Claudia Teixeira Coeli, lotada junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda;
IV - Ivana Negrini Brochensqui, lotada junta a Secretaria de Administração;
V - Daniel Rugeri Moreira, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**Art. 4º.** Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Desempenho de Estágio Probatório referente a Secretaria Municipal de Saúde:

I - Debora Rocha Diniz, lotada junto a Secretaria de Saúde;
II - Patricia Medina Ferreira dos Anjos, lotada junto a Secretaria de Saúde;
III - Thiago Alexandre Ciafa Guidi, lotado junto a Secretaria de Saúde;
IV - Ivana Negrini Brochensqui, lotada junta a Secretaria de Administração;
V - Daniel Rugeri Moreira, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**Art. 5º.** Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Desempenho de Estágio Probatório referente a Secretaria Municipal de Educação:
I - Thalles Eduardo Stocco Almeida da Luz, lotado junto a Secretaria de Educação;
**(Portaria nº 8.923/25 - fls. 03)**
II - Rita Aparecida Netto Piffer, lotada junto a Secretaria de Educação;
III - Vera Lucia Suzan, lotada junto a Secretaria de Educação;
IV - Ivana Negrini Brochensqui, lotada junta a Secretaria de Administração;
V - Daniel Rugeri Moreira, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

**Art. 6º.** Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Desempenho de Estágio Probatório referente a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão:
I - Alex Gonçalves Banfi, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
II - Cassio Roberto da Silva, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
III - Joel de Souza Jorge, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
VI - Rita de Cassia da Silva Godoy Gotardo, lotada junta a Secretaria de Administração; e,
V - Daniel Rugeri Moreira, lotado junto a Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 25 de abril de 2025

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

### Demonstrativo da Receita Arrecadada

**Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.**

**Período= 01/03/2025 a 31/03/2025**

| RECEITA | VALOR |
|---|---|
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial | R$ 7.440.898,12 |
| Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | R$ 1.715.801,69 |
| Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | R$ 2.583.889,13 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN | R$ 6.459.255,77 |
| Taxas | R$ 1.510.100,93 |
| Contribuição do Servidor Civil | R$ 18.572,54 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | R$ 461.361,86 |
| Concessão e Permissões | R$ 80.410,99 |
| Juros de Títulos de Renda | R$ 1.191.834,05 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | R$ 26.491,60 |
| Cota-Parte do FPM | R$ 5.754.894,00 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial | R$ 12.397,39 |
| Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração | R$ 19.062,47 |
| Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção | R$ 584.133,57 |
| Cota-parte pela Participação Especial | R$ 52.525,47 |
| Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo | R$ 178.421,78 |
| Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde | R$ 2.715.782,04 |
| Transferências do Salário-Educação | R$ 727.939,20 |
| Transferências PNAE | R$ 345.314,25 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social | R$ 66.651,28 |
| Transferências de Convênios da União e de | R$ 12.042,77 |
| Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar | R$ 39.415,35 |
| Cota-Parte do ICMS | R$ 11.262.189,46 |
| Cota-Parte do IPVA | R$ 4.450.047,49 |
| Cota-Parte do IPI | R$ 87.540,24 |
| Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira | R$ 576,06 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | R$ 895.261,83 |
| Transferências de Convênios dos Estados Destinadas | R$ 354.947,85 |
| Transferências de Estados Destinadas à Assistência | R$ 118.825,28 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | R$ 9.908.801,05 |
| Multas | R$ 129.324,40 |
| Outras Receitas | R$ 286.352,31 |
| | **R$ 59.491.062,22** |

**Thomas Antonio Capeletto de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

**Katia Cecilia Baptistella**
**Secretária Municipal de Finanças**

**Fernanda Stori Fumache**
**CRC 1SP 298163/O-4**

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

**Março / 2025**

| DATA | RECEITA | VALOR | BANCO |
|---|---|---|---|
| 05/03/2025 | Transferências PNAE | 48.966,50 | Banco do Brasil S/A |
| 06/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 125,00 | Banco do Brasil S/A |
| 06/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 23.236,81 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 3.205.886,88 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 13.022,13 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor | 2.579,93 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 1.058.664,35 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 20.070,73 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 23.073,60 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 1.214,40 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Transferências PNAE | 3.444,00 | Banco do Brasil S/A |
| 10/03/2025 | Transferências PNAE | 2.227,00 | Banco do Brasil S/A |
| 11/03/2025 | Transferências PNAE | 111.381,00 | Banco do Brasil S/A |
| 11/03/2025 | Transferências PNAE | 142.680,75 | Banco do Brasil S/A |
| 11/03/2025 | Transferências PNAE | 36.615,00 | Banco do Brasil S/A |
| 13/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 1.232.888,27 | Banco do Brasil S/A |
| 14/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 10.072,34 | Banco do Brasil S/A |
| 14/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 53.195,62 | Banco do Brasil S/A |
| 14/03/2025 | Outras Transferências de Convênios da União e de S | 808,28 | Banco do Brasil S/A |
| 14/03/2025 | Outras Transferências de Convênios da União e de S | 11.234,49 | Banco do Brasil S/A |
| 17/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 33.989,27 | Banco do Brasil S/A |
| 20/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 687.025,21 | Banco do Brasil S/A |
| 20/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 2.790,66 | Banco do Brasil S/A |
| 20/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | -687.025,21 | Banco do Brasil S/A |
| 20/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 687.025,21 | Banco do Brasil S/A |
| 20/03/2025 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor | 788,79 | Banco do Brasil S/A |
| 20/03/2025 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 727.939,20 | Banco do Brasil S/A |
| 24/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 32.095,81 | Banco do Brasil S/A |
| 24/03/2025 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | 17.970,04 | Banco do Brasil S/A |
| 24/03/2025 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | 7.591,30 | Banco do Brasil S/A |
| 24/03/2025 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | 8.872,69 | Banco do Brasil S/A |
| 24/03/2025 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | 1.621,84 | Banco do Brasil S/A |
| 24/03/2025 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | -1.621,84 | Banco do Brasil S/A |
| 24/03/2025 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As | 1.621,44 | Banco do Brasil S/A |
| 26/03/2025 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção | 257.751,65 | Banco do Brasil S/A |
| 28/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 3.271.603,51 | Banco do Brasil S/A |
| 28/03/2025 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 13.289,07 | Banco do Brasil S/A |
| 28/03/2025 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor | 12.127,99 | Banco do Brasil S/A |
| 28/03/2025 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção | 355.907,44 | Banco do Brasil S/A |
| 28/03/2025 | Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.4 | 25.591,63 | Banco do Brasil S/A |
| 28/03/2025 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P | 102.309,63 | Banco do Brasil S/A |
| 28/03/2025 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple | 39.415,35 | Banco do Brasil S/A |
| 31/03/2025 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç | 18.516,00 | Banco do Brasil S/A |
| 31/03/2025 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç | 546,47 | Banco do Brasil S/A |
| 31/03/2025 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção | 228.226,13 | Banco do Brasil S/A |
| 31/03/2025 | Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.4 | 26.933,84 | Banco do Brasil S/A |
| 31/03/2025 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - P | 76.112,15 | Banco do Brasil S/A |

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

Conforme Portaria CVS 11, de 21 de dezembro de 2023, a Vigilância Sanitária publica o Laudo Técnico de Avaliação deferido.

**Laudo Técnico de Avaliação: Nº** 005/2025
**Data de Aprovação:** 10/04/2025
**Razão Social:** DANA INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM COSMÉTICOS S.A.
**CNPJ: /CPF** 12.579.559/0001-05
**Endereço:** Rua Eugênio Estoco,251 Gleba 1 E, Distrito Industrial Alfredo Rela
**CNAE:** 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal

---

Conforme Portaria CVS 01, de 05 de Janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças sanitárias.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: M.E. VICENTIN - ME
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 456 Vila Brasileira
**Atividade:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
**Nº CEVS:** 352340401-109-000063-1-9
**Data de Validade:** 08/04/2026
**Responsável Legal:** Márcia Elisa Vicentin

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MT DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP
**Endereço:** Rua José Selega, 81 - Loteamento Parque Residencial Adelelmo Corradine
**Atividade:** Fabricação de produtos de panificação industrial
**Nº CEVS:** 352340401-109-000068-1-5
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Brígida Varison Costa
**Responsável Técnica:** Ana Paula Varison Costa CRQ 04331137

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: PANCOTTO E SILVA PADARIA E MERCEARIA LTDA.
**Endereço:** Rua João Franco de Camargo, 575 Jardim Virgínia
**Atividade:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
**Nº CEVS:** 352340401-109-000087-1-0
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Maria Sirlene da Silva Pancotto

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MARISTELA MARIA DA SILVA
**Endereço:** Alameda Dom Pedro II, 372 Jardim Alto da Santa Cruz
**Atividade:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
**Nº CEVS:** 352340401-109-000088-1-8
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Maristela Maria da Silva

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: VANDER BOLOS LTDA.
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 1353 Bairro Santo Antônio
**Atividade:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
**Nº CEVS:** 352340401-109-000094-1-5
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Gabriela Furlan Lucas Sanfins

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: DANA INDUSTRIAL SOLUÇÕES EM COSMÉTICOS S. A.
**Endereço:** Rua Eugênio Estoco, 251 Gleba 1 E - Distrito Industrial Alfredo Rela
**Atividade:** Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
**Nº CEVS:** 352340401-206-000014-1-4
**Data de Validade:** 14/04/2026
**Responsável Legal:** Alberto Romano Baptistella
**Responsável Técnico:** Daniel Tadeu Rama Costa CRF 51.507
**Responsável Técnico Substituto:** Jonas Felipe da Silva CRQ 044109650
**Responsável Técnico Substituto:** Matheus Henrique Santos CRQ 04368901
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 2.06276-0
**Atividade:** Fabricar, importar,embalar, armazenar e reembalar.
**Classe de produto:** Cosméticos, produtos de higiene e perfumes

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA.
**Endereço:** Rodovia Dom Pedro I, 120 Galpão A – Ponte Nova
**Atividade:** Coleta de resíduos perigosos
**Nº CEVS:** 352340401-381-000006-1-2
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Flavia Rappa Bisetto
**Responsável Técnico:** Gláucia Rayane Larocca Lopes CRF 68784

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: BRAZ MACHADO ME
**Endereço:** Rua Ângelo Segatto, 50 Jardim Esplanada
**Atividade:** Comércio atacadista de água mineral
**Nº CEVS:** 352340401-463-000079-1-9
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Douglas Alas Machado

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: GARCIAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. ME
**Endereço:** Rua Campos Salles, 8 Centro
**Atividade:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
**Nº CEVS:** 352340401-464-000031-1-5
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Alessandra Faria de França Brasil
**Responsável Legal:** Davi Faria de França
**Responsável Técnico:** Alessandra Faria de França Brasil CRO 91168
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 8.06305-9
**Atividade:** Armazenar em área própria, distribuir

**Classe:** Produtos para a saúde/correlatos

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: APPARAT BRASIL COMÉRCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA.
**Endereço:** Avenida Henry Bobst, 101 Bairro da Ponte
**Atividade:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
**Nº CEVS:** 352340401-464-000075-1-0
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Daniele Facina de Azevedo
**Responsável Legal:** Edimilson Souza Coqueiro
**Responsável Legal:** Victor Hugo Pigini
**Responsável Técnico:** Debora Cristina Lavagnini CRF 32660
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 8.19919-7
**Atividade:** Importar, expedir, distribuir e armazenar
**Classe:** Produtos para a saúde/correlatos

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MIX VALI COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA.
**Endereço:** Rua Iolanda Latorre Cascaldi, 40 - Loteamento Parque dos Canários
**Atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
**Nº CEVS:** 352340401-469-000009-1-4
**Data de Validade:** 07/04/2026
**Responsável Legal:** Amauri Pavan Júnior

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: SUPERMERCADO TULON LTDA.
**Endereço:** Avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, 71 Bairro das Brotas
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– supermercado
**Nº CEVS:** 352340401-471-000137-1-4
**Data de validade:** 07/04/2026
**Responsável Legal:** Mauro Do Carmo Tulon

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MERCEARIA SANTOS & GUINAMI LTDA. - ME
**Endereço:** Avenida José Boava, 879 Jardim Alto da Santa Cruz
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
**Nº CEVS:** 352340401-471-000189-1-0
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Laércio Pedro dos Santos

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ASSIS & CIRILLO LTDA. ME
**Endereço:** Avenida Guilherme Soave, 280 Vivendas do Engenho D água
**Atividade:** Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
**Nº CEVS:** 352340401-471-000194-1-0
**Data de Validade:** 02/04/2026
**Responsável Legal:** Leonil L. L. Cirillo de Assis

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: BELÉM FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.
**Endereço:** Praça da Bandeira, 127 Centro
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
**Nº CEVS:** 352340401-477-000094-1-5
**Data de Validade:** 11/04/2026
**Responsável Legal:** Douglas de Sousa Segatti
**Responsável Técnico:** Douglas de Sousa Segatti CRF 118576

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: M H FARMA LTDA.
**Endereço:** Rua Francisco Glicério, 316 Centro
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
**Nº CEVS:** 352340401-477-000159-1-1
**Data de Validade:** 14/04/2026
**Responsável Legal:** João Carlos Ferro Ribeiro
**Responsável Legal:** Lia Amélia Muller Ribeiro
**Responsável Técnico:** Suélen de Oliveira CRF 74.813

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: OTICA DGC 3 LTDA.
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 220 Loja 7 Centro
**Atividade:** Comércio varejista de artigos de ótica
**Nº CEVS:** 352340401-477-000207-1-0
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Daniel Guimarães Cícero

**RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA.
**Endereço:** Rodovia Dom Pedro I, KM 102 Galpão A Bairro da Ponte Nova
**Atividade:** Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
**Nº CEVS:** 352340401-493-000020-1-1
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Flávia Rappa Bisseto
**Responsável Legal:** Gianluca Rappa Bisetto
**Responsável Legal:** Marco Antônio Rappa Bisseto
**Responsável Técnico:** Gláucia Rayane Larocca Lopes CRF 68784
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 2.07087-3
**Atividade:** Transportar
**Classe:** Cosméticos, produtos de higiene e perfumes
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 1.17714-8
**Atividade:** Transportar
**Classe:** Insumos farmacêuticos
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 1.17714-8
**Atividade:** Transportar
**Classe:** Medicamentos
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 8.09838-0
**Atividade:** Transportar
**Classe:** Produtos para saúde correlatos
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 3.05619-7
**Atividade:** Transportar
**Classe:** Saneantes domissanitários
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 1.17714-8
**Atividade:** Transportar
**Classe:** Medicamentos, insumos farmacêuticos e precursores

**CONCESSÃO LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: VOLUMAX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
**Endereço:** Rua Francisco Carride, 28 Sala 01 Jardim de Lucca
**Atividade:** Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
**Nº CEVS:** 352340401-493-000070-1-3
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** João Paulo de Souza Benini
**Responsável Legal:** Luiz Roberto de Souza Benini
**Responsável Técnico:** Jacqueline Alves de Macedo Souza CRF 57689
**Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE):** 8.31489-5
**Atividade:** Transportar
**Classe:** Produtos para saúde correlatos

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA.
**Endereço:** Rodovia D. Pedro I, KM 102 - SP 65 Galpão A Bairro da Ponte Nova
**Atividade:** Armazéns Gerais – Emissão de Warrants
**Nº CEVS:** 352340401-521-000100-1-4
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Flavia Rappa Bisseto

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ENGENHO 'S BAR E LANCHONETE LTDA.
**Endereço:** Avenida Eloy Argemiro Carniatto, 137 Bairro do Engenho
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-000266-1-1
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Alexandre Mattiuzzo

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: FAMÍLIA MACIEL PIZZA E RESTAURANTE LTDA. - ME
**Endereço:** Avenida Campinas, 36 Jardim Coronel Peroba
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-000485-1-8
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Laura Ferreira Maciel

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: GRANATO E KOOIJ GASTRONOMIA LTDA. - EPP
**Endereço:** Sítio Paraíso da Aves Edif. Central CJ2 – Paraíso das Aves
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-000746-1-6
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Marina Ferreira da Rosa Granato

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: OLIVEIRA E SCALLE RESTAURANTE LTDA. EPP
**Endereço:** Rua Santo Antônio, 89 Centro
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-000866-1-4
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Fabiana Alexandre de Oliveira Scalle

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: RESTAURANTE MIYASHIRO LTDA. EPP
**Endereço:** Rua Benjamin Constant, 345 Centro
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001003-1-5
**Data de Validade:** 04/04/2026
**Responsável Legal:** Daniel Ferreira de Brito

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: PR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
**Endereço:** Avenida Vinte e Nove de Abril, 383 Vila Santa Clara
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001076-1-1
**Data de Validade:**02/04/2026
**Responsável Legal:** Paulo Eduardo do Prado

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ENGENHO 'S BAR E LANCHONETE LTDA.
**Endereço:** Avenida Eloy Argemiro Carniatto, 138 Bairro do Engenho
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001086-1-8
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Alexandre Mattiuzzo

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: DUE PASTA E BURGUER LTDA.
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 121 Centro
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001087-1-0
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Daniel Ferreira de Brito

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: NCA-NAAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 276 Loja 19 Centro
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001113-1-7
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Vílson Ricardo Polli

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ELTORO CASA DO CHURRASCO LTDA.
**Endereço:** Rua Luiz Scavone, 910 Jardim de Lucca
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001135-1-4
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Douglas Baptistella

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**

**Empresa**: DIVINA GULA LANCHONETE LTDA.
**Endereço:** Avenida Benedicto Antônio Regagnin, 1113 Bairro dos Pintos
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001164-1-6
**Data de Validade:** 08/04/2026
**Responsável Legal:** Quitéria Barbosa da Silva

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: L MALTA RESTAURANTE ME
**Endereço:** Avenida Alberto Palladino, 870, Jardim Palladino
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001183-1-1
**Data de Validade:** 02/04/2026
**Responsável Legal:** Luca Malta

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ITA BEACH SPORTS LTDA.
**Endereço:** Avenida José Tescarollo, 142 Parque Eliza Tescarollo
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001184-1-9
**Data de Validade:** 10/04/2026
**Responsável Legal:** Gustavo Henrique Machado da Silva

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: PONTO ALTO LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA. EPP
**Endereço:** Rua Bruno Desordi, 300 Jardim Palladino
**Atividade:** Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001238-1-1
**Data de Validade:** 04/04/2026
**Responsável Legal:** Aldo Luís Figlia

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: LANCHERIA NOVA BRESCIA LTDA. ME
**Endereço:** Travessa Antônio Sporques 145 Vila Santa Clara
**Atividade:** Restaurantes e similares
**Nº CEVS:** 352340401-561-001240-1-0
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Leonardo Ramos Reck

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
**Endereço:** Rodovia D. Pedro I, (SP 65) KM 97 Bairro Mato Dentro
**Atividade:** Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
**Nº CEVS:** 352340401-562-000105-1-0
**Data de Validade:** 10/04/2026
**Responsável Legal:** Guilherme Castilhos Cogo
**Responsável Técnico:** Tonia Cristina Kawatake Farah

**ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA**
**Empresa:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
**Endereço:** Rua João Bueno de Aguiar, 277 Jardim Coronel Peroba
**Atividade:** Regulação de atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
**Nº CEVS:** 352340401-841-000007-1-0
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Renan Dias Irabi CRM 133572
**Responsável Técnico:** Sávia Maria de Paiva Barroso CRF 47321
**Responsável Técnico Substituto:** Maria Graziela Sibinelli Rodrigues CRF 35334

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa:** SÍLVIA REGINA DE SALLES ANDRADE UBINHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**Endereço:** Avenida Ângelo Piovani, 1280 Jardim Alto da Santa Cruz
**Atividade:** Educação infantil - creches
**Nº CEVS:** 352340401-851-000598-1-1
**Data de Validade:** 10/04/2026
**Responsável Legal:** Antonio Fernando Ubinha
**Responsável Técnico:** Veronica Katia Basso Lassen

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa:** SOCIEDADE EDUCACIONAL ITATIBENSE LTDA.
**Endereço:** Avenida Nossa Senhora das Graças, 2400 Jardim Nossa Senhora das Graças
**Atividade:** Educação infantil - creches
**Nº CEVS:** 352340401-851-000633-1-2
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Luiz Cláudio Cunningham de Carvalho

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MARCO ANTÔNIO ANDREOLLI LOPES
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 213 Sala 11 Centro
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-000200-1-0
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 97J7A1102, Prodental Pro 70, 8 MA 70 KVP
**Nº CEVS:** 352340401-863-000557-1-9
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Marco Antônio Andreolli Lopes
**Responsável Técnico:** Marco Antônio Andreolli Lopes CRO 46.167
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Marco Antônio Andreolli Lopes CRO 46.167

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: JOSIANE DAS MERCÊS CARVALHO MELO
**Endereço:** Rua Jovino Antônio Santana, 18 Parque San Francisco
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-000497-1-9
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Josiane das Mercês Carvalho Melo
**Responsável Técnico:** Josiane das Mercês Carvalho Melo CRO 100021
**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MAXIMILIANO CORRADINI LTDA.
**Endereço:** Rua José Gabriel, 75 Sala 02 Centro
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-000597-1-4
**Data de Validade:** 02/04/2026
**Responsável Legal:** Maximiliano Corradini
**Responsável Técnico:** Maximiliano Corradini CRO 83166

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: JOSIANE DAS MERCÊS CARVALHO MELO
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 458 Centro
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-000830-1-1
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 115118400, X -Dent X70, 70 KVP 8 MA
**Nº CEVS:** 352340401-863-000839-1-7
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 00812144001B, Procion Ion 70 X 70 KVP 8 MA
**Nº CEVS:** 352340401-863-001105-1-5
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Josiane das Mercês Carvalho Melo
**Responsável Técnico:** Josiane das Mercês Carvalho Melo CRO 100021
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Josiane das Mercês Carvalho Melo CRO 100021

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MARINA ANDRIL
**Endereço:** Rua Pizza e Almeida, 269 Centro
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-000843-1-0
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 4760921013, Gnatus Timex 70, 70 KVP 7 MA
**Nº CEVS:** 352340401-863-000844-1-7
**Data de Validade:** 10/04/2026
**Responsável Legal:** Marina Andril
**Responsável Técnico:** Marina Andril CRO 134519
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Marina Andril CRO 134.519

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: TALESSA CRISTINA DA PAIXÃO
**Endereço:** Rua Jovino Antônio Santana, 18 Parque San Francisco
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-000912-1-9
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Talessa Cristina da Paixão
**Responsável Técnico:** Talessa Cristina da Paixão CRO 132030

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: GB ODONTO E SAÚDE LTDA.
**Endereço:** Avenida Campinas, 341 Vila Brasileira
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-000973-1-4
**Equipamento:** Raios-X odontológico intra oral, 5000017177370, Alliage D700MAX 70, 0 KVP 7MA
**Nº CEVS:** 352340401-863-000974-1-1
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Isabela Batista Galvão
**Responsável Técnico:** Isabela Batista Galvão CRO 140346
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Isabela Batista Galvão CRO 140346

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: OFTALMOLOGIA STORTI LTDA.
**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 200 Sala 310 Centro
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
**Nº CEVS:** 352340401-863-001030-1-2
**Data de Validade:** 07/04/2026
**Responsável Legal:** Lucas Ruiz Storti
**Responsável Técnico:** Lucas Ruiz Storti CRM 145.593

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: TALESSA CRISTINA DA PAIXÃO
**Endereço:** Rua Comendador Franco, 458 Centro
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-001106-1-2
**Data de Validade:** 15/04/2026
**Responsável Legal:** Talessa Cristina da Paixão
**Responsável Técnico:** Talessa Cristina da Paixão CRO 132030

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: IVANA PENTEADO FRANCA ODONTOLOGIA
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 207 Vila Brasileira
**Atividade:** Atividade odontológica
**Nº CEVS:** 352340401-863-001166-1-0
**Equipamento:** Raios -X odontológico intra oral, Vatech Vex-P300, BA1130000239, 65 KVP 2,5 MA
**Nº CEVS:** 352340401-863-001170-1-3
**Data de Validade:** 08/04/2026
**Responsável Legal:** Ivana Penteado França
**Responsável Técnico:** Ivana Penteado França CRO 89.581
**Responsável Técnico Principal – Equipamento:** Ivana Penteado França CRO 89581

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: SANTECORP HOLDING LTDA.
**Endereço:** Estrada Municipal Benedicto Antonio Regagnin, 1470 Bairro dos Pintos
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
**Nº CEVS:** 352340401-863-001164-1-6
**Data de Validade:** 14/04/2026
**Responsável Legal:** Edgar Gil Rizzati
**Responsável Técnico:** Eduardo Lascane Oliveira CRM 145901

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MARCELA MAGDA ISHICAVA 41397968800
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 772 Vila Brasileira
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing
**Nº CEVS:** 352340401-960-000409-1-6
**Data de Validade:** 02/04/2026
**Responsável Legal:** Marcela Magda Ishicava
**Responsável Técnico:** Marcela Magda Ishicava

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: RODRIGO HELENO DA SILVA
**Endereço:** Rua Campos Salles, 17 Centro
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing
**Nº CEVS:** 352340401-960-000465-1-5
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Rodrigo Heleno da Silva

**Responsável Técnico:** Rodrigo Heleno da Silva

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Endereço:** Rodovia Eng.º Constâncio Cintra, S/Nº - Pomar São Jorge
**Atividade:** Serviços de cremação
**Nº CEVS:** 352340401-960-000524-1-8
**Data de Validade:** 10/04/2026
**Responsável Legal:** Renata Franca da Silva

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ANA CRISTINA MIGUEL OLLER
**Endereço:** Avenida Campinas, 106 - sala 02 Jardim Coronel Peroba
**Atividade:** Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
**Nº CEVS:** 352340401-960-000568-1-2
**Data de Validade:** 08/04/2026
**Responsável Legal:** Ana Cristina Miguel Oller

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: VINÍCIUS RODRIGUES DE MORAES CARDOSO
**Endereço:** Rua Campos Salles, 17 Centro
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing
**Nº CEVS:** 352340401-960-000644-1-6
**Data de Validade:** 03/04/2026
**Responsável Legal:** Vinicius Rodrigues de Moraes Cardoso
**Responsável Técnico:** Vinicius Rodrigues de Moraes Cardoso

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: BRUNA TRESSINO SPARVOLI
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiuva, 240 4º andar sala 41 Centro
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing
**Nº CEVS:** 352340401-960-000645-1-3
**Data de Validade:** 08/04/2026
**Responsável Legal:** Bruna Tressino Sparvoli
**Responsável Técnico:** Bruna Tressino Sparvoli

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ROSANA PARODI
**Endereço:** Rua Professor Brito, 56 Centro
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing
**Nº CEVS:** 352340401-960-000648-1-5
**Data de Validade:** 08/04/2026
**Responsável Legal:** Rosana Parodi
**Responsável Técnico:** Rosana Parodi

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: NATALIA NARDINI
**Endereço:** Rua Atílio Lanfranchi, 254 Vila Bela Vista
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing
**Nº CEVS:** 352340401-960-000681-1-0
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Natalia Nardini
**Responsável Técnico:** Natalia Nardini

**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MAURO CESAR SOARES DOS SANTOS
**Endereço:** Rua Atílio Lanfranchi, 254 Vila Bela Vista
**Atividade:** Serviços de tatuagem e colocação de piercing
**Nº CEVS:** 352340401-960-000682-1-7
**Data de Validade:** 01/04/2026
**Responsável Legal:** Mauro Cesar Soares dos Santos
**Responsável Técnico:** Mauro Cesar Soares dos Santos

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ROGALLI SUPLEMENTOS LTDA.
**Endereço:** Avenida José Benedito Franco Penteado. 121 salão A e B Lot. Residencial Central Park
**Atividade:** Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
**Nº CEVS:** 352340401-472-000512-1-7
**Data de Cancelamento:** 01/04/2025
**Responsável Legal:** Carolina Galli Roveri

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: FARMA MOENDA LTDA.
**Endereço:** Estrada Municipal Nemésio Dario dos Santos, 120 Residencial Moenda
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
**Nº CEVS:** 352340401-477-000130-1-3
**Data de Cancelamento:** 14/04/2025
**Responsável Legal:** Fernanda Loiola da Cunha
**Responsável Técnico:** Viviane Lurdes da Silva Oliveiras Soares, CRF 95100

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: BEIERSDORF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
**Endereço:** Estrada Municipal Benedito A. Regagnin, 1470 B. Dos Pintos
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
**Nº CEVS:** 352340401-863-000346-1-4
**Data de Cancelamento:** 08/04/2025
**Responsável Legal:** Renata Belém Diniz Cruz
**Responsável Técnico:** Eduardo Lascane Oliveira CRM 145901

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: VCG ALERGISTA LTDA.
**Endereço:** Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75 SALA 01 – Loja 02 e 03 Vila Cassaro
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
**Nº CEVS:** 352340401-863-001093-1-2
**Data de Cancelamento:** 01/04/2025
**Responsável Legal:** Vanessa César Geovanini
**Responsável Técnico:** Vanessa César Geovanini CRM 161234

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: MARIANE DE MATIAS
**Endereço:** Rua Antônio Ferraz Costa, 590 Vila Santa Cruz
**Atividade:** Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
**Nº CEVS:** 352340401-960-000572-1-5

**Data de Cancelamento:** 08/04/2025
**Responsável Legal:** Mariane De Matias

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA**
**Empresa**: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários brasileiros, 333 Vila Brasileira
**Atividade:** Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
**Nº CEVS:** 352340401-960-000619-1-3
**Data de Cancelamento:** 01/04/2025
**Responsável Legal:** Adriana Cristina de Oliveira

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3352 - Ano XXII, 26 de Abril de 2025

**CONVOCAÇÃO**
**ORDEM DO DIA**

O **Sr. DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **13ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 29 (vinte e nove) de abril, às 17h, **no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE",** com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

**Item único) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 82/2025,** de autoria do Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.442, de 01 de fevereiro de 2012, que 'Dispõe sobre o parcelamento do solo e outras alternativas de urbanização para o território do município de Itatiba e dá outras providências', na forma que especifica."

**Palácio 1º de Novembro**, 25 de abril de 2025

**DAVID BUENO**
**Presidente da Câmara Municipal**

**Giovana Sesti Stranieri Pitta**
**Secretária Adjunta Legislativa**

---

**Proposituras encaminhadas na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 23/04/2025**

**REQUERIMENTOS**

Requerimento Nº 180/2025
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito à Ilumina Itatiba - Concessionária de Iluminação Pública de Itatiba, a execução dos serviços de manutenção e instalação de lâmpadas no Bairro Monte Verde, conforme esclarece.

Requerimento Nº 179/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à TCI (Transporte Coletivo de Itatiba), estudo para possibilidade de ampliação de linha/horário de ônibus em todo o Bairro Morro Azul.

Requerimento Nº 178/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à TCI (Transporte Coletivo de Itatiba), a instalação de cobertura e banco no ponto de ônibus na Avenida Zooparque de Itatiba.

Requerimento Nº 177/2025
Autoria: CADU
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre o Resgate Municipal, em especial sobre atendimento prestado por profissional com formação na área de medicina.

Requerimento Nº 176/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informação ao Exmo. Sr. Prefeito sobre a falta de medicamentos nas Unidades de Saúde do município de Itatiba, conforme especifica.

Requerimento Nº 172/2025
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita à Policia Militar-PM, atuação de averiguação quanto a perturbação de sossego causada por motocicletas no Bairro Chavini e Castro, conforme especifica.

Requerimento Nº 171/2025
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita a V. Exº Deputado Estadual Barroz Munhoz PSDB, empenho para a obtenção de verba de custeio no valor de R$ 250.000,00 destinada à manutenção das ações realizadas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda de Itatiba-SP, conforme especifica.

Requerimento Nº 170/2025
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita a V. Exª Deputada Estadual Maria Lúcia Amary PSDB, empenho para a obtenção de verba de custeio no valor de R$ 250.000,00 destinada à manutenção das ações realizadas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda de Itatiba-SP, conforme especifica.

Requerimento Nº 169/2025
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Rodrigo Moraes (PSD) intercessão para obtenção de verba orçamentária ser destinada a Secretaria Municipal de Esportes.

Requerimento Nº 168/2025
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Rodrigo Moraes (PSD) intercessão para obtenção de verba orçamentária ser destinada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Requerimento Nº 167/2025
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Ozéias de Madureira (PSD) intercessão para obtenção de verba orçamentária ser destinada a Secretaria Municipal de Esportes.

Requerimento Nº 166/2025
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: Solicita ao Deputado Estadual Ozéias de Madureira (PSD) intercessão para obtenção de verba orçamentária ser destinada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Requerimento Nº 164/2025
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: Solicita à Exma. Sra. Lu Alckmin, Segunda-Dama da República Federativa do Brasil, a viabilização da implantação do Projeto Padaria Artesanal no município de Itatiba-SP, conforme especifica.

Requerimento Nº 162/2025
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações acerca de implantação de área de lazer no bairro Morada dos Pássaros, conforme especifica.

Requerimento Nº 161/2025
Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA
Assunto: Solicita informações junto a Prefeitura Municipal de Itatiba sobre a Política de Saúde Mental para Professores e Profissionais da Educação

Requerimento Nº 160/2025
Autoria: CADU
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização da Administração acerca do uso de EPIs dos funcionários da empresa de coleta de lixo urbano e a frota utilizada na coleta dos resíduos na forma que especifica.

Requerimento Nº 159/2025
Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO
Assunto: Solicita à Senadora Mara Gabrilli a destinação de recursos financeiros à área da Saúde do Município de Itatiba, por meio de Emenda Parlamentar, conforme especifica:

Requerimento Nº 158/2025

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itatiba e à Secretaria responsável quanto à situação crítica e precária da Rua Pedro Soares Penteado, diante da paralisação de obras, riscos à segurança da população e impactos diretos nos bairros adjacentes e na mobilidade urbana da cidade, conforme especifica.

**INDICAÇÕES**

Indicação Nº 957/2025
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços de poda de árvore, manutenção e limpeza da Praça José Bonifácio, conforme especifica.

Indicação Nº 956/2025
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços de poda de árvore e limpeza, conforme especifica.

Indicação Nº 955/2025
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Rua Joanine Bartholomeu – Jardim Tereza, conforme especifica.

Indicação Nº 954/2025
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção das lixeiras localizadas na área central do município, conforme esclarece.

Indicação Nº 953/2025
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços de poda e limpeza de vegetação na Estrada Municipal Nemésio Dário dos Santos - Bairro Moenda, conforme específica.

Indicação Nº 952/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de calçada, área pública assim como o serviço de varrição das vias públicas ao longo do Bairro Do Engenho, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 951/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco e nivelamento da tampa de ferro de bueiro – próximo ao Cemitério das Acácias – Rua Santo Antônio – Bairro Esplanada, conforme especifica.

Indicação Nº 950/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a limpeza e roçada em toda a extensão da Estrada Brasílio Franciscon, no Bairro Morro Azul.

Indicação Nº 949/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente, a possiblidade de instalação de parque e área de lazer no Engenho D'água fase 3

Indicação Nº 948/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a limpeza e roçada na área de lazer e por toda a extensão das avenidas José Edgar Sanfins, Domingos Paladini e Pref. José Maurício de Camargo (em torno do Rio Jacaré).

Indicação Nº 947/2025
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a reparação do buraco localizado na via que dá acesso ao Cemitério das Acácias.

Indicação Nº 946/2025
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de reparos na via de acesso ao Cemitério das Acácias e ações de limpeza e manutenção nas ruas e calçadas do bairro Esplanada.

Indicação Nº 945/2025
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza do terreno ou notifique o proprietário do mesmo, na Rua José Boava, em frente ao nº 1013, Vila Alto de Santa Cruz, conforme específica.

Indicação Nº 944/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Estrada Municipal Lázara Moreira da Silva Bertoni – caminho da fazenda Malabar, conforme especifica.

Indicação Nº 943/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza da via pública, ao longo da Estrada Municipal Lázara Moreira da Silva Bertoni - Fazenda Malabar – em Itatiba, SP.

Indicação Nº 942/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de calçada, poda de árvores, assim como o serviço de varrição das vias públicas ao longo do bairro Terras de São Sebastião, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 941/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, manutenção ou troca do armário UBS Cruzeiro - Antônio João Baptista Andreatta, localizado na Rua Eugênio Joly nº 21 - Cruzeiro, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 940/2025
Autoria: JOSÉ ROBERTO FEITOSA
Assunto: solicita ao senhor Prefeito municipal melhoria na iluminação na quadra da Escola Municipal de Ensino Básico (Emeb) Rosa Maria Ferrari Belgini, localizada na Rua Elizabeth Regagnim Picoli, 355 - Recanto dos Pássaros, conforme esclarece

Indicação Nº 939/2025
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo das ruas do bairro Chácara San Martin I, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 938/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar a pintura e sinalização no solo por toda a Avenida Guilherme Soave, no Bairro Vivendas do Engenho D'água, conforme especifica

Indicação Nº 937/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie o recapeamento asfáltico em caráter de URGÊNCIA, na rua Francisco Franchin, no Bairro Vivendas do Engenho D'água, conforme especifica.

Indicação Nº 936/2025
Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que realize junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal a limpeza para a remoção de galhos e matos no passeio (calçada) na rua José Frediani, no Jardim Ipê, conforme especifica.

**MOÇÕES**

Moção Nº 53/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Apoio à manifestação conjunta dos Juízes Eleitorais, Chefes de Cartório e Assistentes das Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo, e ao pleito do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, que reivindicam a suspensão do retorno dos servidores públicos requisitados à Justiça Eleitoral, previsto para ocorrer em 30 de junho de 2025.

Moção Nº 52/2025
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que o Hospital Regional de Jundiaí atenda exclusivamente os municípios da Região Metropolitana de Jundiaí e Itatiba.